



# Investimento produtivo Jovens Agricultores

**STAR'G\_PME**

Start smart.

 **pepac**<sup>23.27</sup>  
Plano Estratégico da  
Política Agrícola Comum

## Áreas de Intervenção

Este incentivo visa reforçar a competitividade, garantir a viabilidade, a sustentabilidade e a melhoria do desempenho ambiental das explorações agrícolas, através do aumento da produção, da criação de valor, beneficiando a qualidade dos produtos e introduzindo métodos e produtos inovadores através do apoio a investimentos na aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, edificação de construções, melhoramentos fundiários, plantações, viveiros e sistemas de rega.

Para atingir os objetivos propostos, deverão ser promovidos investimentos em ativos físicos, tangíveis e intangíveis, necessários à atividade agrícola. Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia;
- Benefício de apoio para tecnologias agrícolas digitais;
- Criação de novos postos de trabalho;
- Reestruturação e modernização do setor agrícola.

## Entidades elegíveis

Jovens Agricultores.

## Área Geográfica

Território Nacional.

## Condições de acesso

- O projeto de investimento deve demonstrar viabilidade económica e financeira e estar alinhado com os objetivos específicos do Regulamento PEPAC (mérito do projeto);
- Podem ser apresentados mais do que um projeto de investimento caso o promotor demonstre tratar-se de um projeto distinto em termos de âmbito, geograficamente ou temporalmente. Caso seja apresentado um projeto idêntico, para a definição do valor de apoio será tido em conta o montante acumulado de projetos da mesma natureza;

## Investimento produtivo Jovens Agricultores

- Para explorações que tenham uma área com pastagens (temporárias ou permanentes), pousios, culturas leguminosas ou arroz, inferior a 25% da área total da exploração, se apresentarem um projeto de investimento em plantações de culturas permanentes com uma área superior a 10 hectares, é necessário assegurar uma área adjacente não-produtiva para melhoria ou aumento da biodiversidade (pousios, elementos paisagísticos, sebes, faixas de proteção ao longo dos cursos de água e outros que venham a ser classificados como tal), com uma dimensão mínima de 3% da área de plantação objeto do projeto;

O beneficiário deve assegurar o cumprimento da legislação e normas obrigatórias para o exercício da atividade relacionadas com a natureza do investimento, designadamente, licenciamentos.

## Despesas Elegíveis

As despesas elegíveis incluem:

- Despesas relativas à construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis;
- Compra ou locação - compra de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos, até ao valor de mercado do bem;
- Custos gerais relacionados com estas despesas e investimentos incorpóreos.

## Investimento produtivo Jovens Agricultores

### Taxa de Financiamento

A taxa de apoio é máxima em projetos com valores de investimento elegível inferior a 50.000€, atingido o valor de 80%, e vai decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.

Especificamente para as componentes de investimento em sistemas de irrigação existentes nas explorações agrícolas, a taxa de apoio é de 80% dos custos elegíveis, e para os investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas de regadio a taxa de apoio é de 65% dos custos elegíveis. Estas taxas vão decrescendo, proporcionalmente, com o valor do investimento.

A taxa de apoio é sucessivamente aplicada ao valor de investimento elegível do projeto (aferido na data de decisão), sendo atribuída uma «subvenção não reembolsável fixa», no valor de 208.000€, aos projetos com investimento elegível superior a 500.000€:

- Até 50 mil euros - 100% da taxa máxima de apoio (80%, 85% caso seja uma pequena exploração);
- De 50 mil euros até 150 mil euros - 80% da taxa máxima de apoio;

- De 150 mil euros até 250 mil euros - 60% da taxa máxima de apoio;
- De 250 mil euros até 350 mil euros - 40% da taxa máxima de apoio;
- De 350 mil euros até 500 mil euros - 20% da taxa máxima de apoio;
- Mais 500 mil euros - apoio de «subvenção não-reembolsável» será de 208 mil euros.

# STARTE\_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

**LISBOA** Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

**PORTO** Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

**BRAGA** Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

**PORTALEGRE** Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

**FARO** Campus da Penha, 8000-139, Faro

**AÇORES** Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

**MADEIRA** Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

**RIO DE JANEIRO** Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

**SÃO PAULO** Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da  
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,  
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024